

dos servidores digo serviços prestados por merendeiras aos estabelecimentos de ensino dos níveis Pré 1º Grau e 1º Grau, da rede escolar do Município.

Art. 2º - Os recursos para atender o que dispõe a presente lei advirão do diploma legal orçamentário, ficando o Executivo municipal autorizado a anular dotações e suplementar outras, na forma que se fizer necessária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se  
Itapemirim, Es, 31 de julho de 1980.

JCC - BCC  
João Bechara  
Prefeito municipal

Lei nº 826/80 - DE 19 de agosto de 1980.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para o fim que menciona

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Faço saber que

a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o Crédito Especial da importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), que se destinará a cobertura das despesas que serão realizadas com a comemoração do aniversário do Município, nos dias 6, 7 e 8 de setembro vindouros.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" verificados no decorrer do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 19 de agosto de 1980

João Becker  
João Becker  
Prefeito Municipal